



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de outubro de 2025 - n.º 2869 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 17 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 28 de outubro de 2025**, terça-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na AVENIDA SANTANA, S/Nº, GLEBA B2, ITAPETINGA - Matrícula 150.208**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.979/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5747-0B62-E33A-34E1> e informe o código 5747-0B62-E33A-34E1



Atos do Poder Executivo

Ata Resumida da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE de 2025

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quatro minutos, no plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada na Avenida Nove de Julho, realizou-se **Audiência Pública**, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, pela Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo a mesma transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, o Secretário de Planejamento e Finanças – Sr. Roberto Rolli agradeceu a Câmara Municipal, a presença do nobre Vereador Sr. Lucas Garcia, aos Secretários e Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e aos demais presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet.

Na audiência, foi informada a apresentação das metas fiscais do segundo quadrimestre do governo atual. Antes de expor os números, destacou pontos relevantes para a compreensão da situação geral. Explicou que a qualidade das informações fiscais, monitorada pelo Tesouro Nacional, havia evoluído de forma significativa: quando a gestão começou, a classificação estava em letra C e, em apenas oito meses, alcançou a letra A.

Em relação aos sistemas, mencionou que o CAPAG (Capacidade de Pagamento) saiu da letra C para B+, e que o CAUC (sistema de consulta que permite preceder emendas e convênios), antes totalmente inoperante, já se encontra em funcionamento.

Também relatou a implantação de um novo sistema de gestão, parte já operacional e em andamento em algumas secretarias. Destacou ainda o início da construção do novo Código Tributário Municipal, em consonância com a reforma tributária, cujo cronograma já foi definido após reunião de abertura.

Informou que a prefeitura decidiu adotar o emissor nacional para a nova nota fiscal eletrônica. Apesar de ajustes pendentes no modelo, foi definido que haverá fase de testes até dezembro e implantação integral a partir de janeiro de 2026. Nesse período, a reforma tributária já estará em fase de adaptação, com o CBS sendo

Atos do Poder Executivo

calculado integralmente na nota a partir de 2027. O IBS, que substituirá o ISS, terá implantação gradual até 2032, com funcionamento completo em 2033.

Ressaltou que a reforma representa uma mudança estrutural profunda no país: a nota fiscal passará a ter formato único em todo o Brasil, emitida pelo sistema nacional. Além disso, destacou a criação do SINTER, sistema que obrigará os cartórios a registrar todas as matrículas até 31 de dezembro deste ano. Essa medida permitirá à Receita Federal organizar o CIB, cadastro imobiliário brasileiro, ampliando o cruzamento de dados e corrigindo distorções tributárias.

Quanto às finanças municipais, informou que todas as dívidas foram quitadas, não havendo débitos com fornecedores. Ressaltou que já estão reservados os recursos para o pagamento do 13º salário (metade em novembro), das férias dos professores em dezembro e ainda um capital de giro para garantir a entrada em 2026 sem os problemas enfrentados em 2025.

No comparativo com outros municípios, afirmou que a situação local é estável, enquanto muitas prefeituras ainda enfrentam atrasos e dívidas. Destacou que, mesmo com equilíbrio fiscal, o município investe aproximadamente R\$ 100 milhões a mais por ano em saúde, superando o mínimo constitucional de 15%.

Sobre os indicadores, lembrou que o município saiu da posição em torno de 2.500º lugar para a 195ª colocação, um avanço expressivo que amplia as possibilidades de obtenção de recursos.

Também reforçou a necessidade de valorização da gestão pública municipal. Observou que a arrecadação da prefeitura gira em torno de R\$ 1,2 bilhão ao ano e que o trabalho deve atender de forma igualitária aos 180 mil contribuintes, sem privilegiar grupos menores. Nesse sentido, afirmou que o novo Código Tributário será construído para contemplar a coletividade.

Ao final, agradeceu o empenho das secretarias e servidores públicos, destacando que, após um período de desmotivação, a equipe voltou a se engajar, colaborando para os avanços nos indicadores e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Em seguida passou a palavra ao Diretor de Planejamento, Sr. Maurício da Silva Tenório, que agradeceu a todos os presentes e prosseguiu com a apresentação, conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 2º Quadrimestre de 2025, foi de **R\$ 842.270.828,00**, o que corresponde a **5,99 %** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

Atos do Poder Executivo

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 791.651.182,00**.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 2º Quadrimestre foram de **R\$ 50.619.647,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3. Deduções da Receita

As Deduções do FUNDEB até o 2º Quadrimestre foram de **R\$ 54.871.327,00,00**.

Outras deduções (restituições, Renúncia, Descontos concedidos foram de **R\$ 10.259.687,00**.

2.1.4 Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 2º quadrimestre totalizaram de **R\$ 577.447.585,00**, sendo:

- IPTU	R\$ 122.260.423,00
- ICMS	R\$ 90.931.655,00
- FUNDEB	R\$ 90.252.102,00
- ISS	R\$ 86.170.430,00
- FPM	R\$ 75.485.231,00
- IPVA	R\$ 52.374.974,00
- ITBI	R\$ 31.106.883,00
- SUS	R\$ 20.014.730,00
- FNDE	R\$ 8.851.157,00

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou **R\$ 621.585.243,00**, sendo:

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 576.172.886,00**.

Atos do Poder Executivo

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 255.954.390,00**, correspondente a **41,17 %** do total de despesa liquidada.
- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$ 19.106.445,00** correspondente a **3,07 %** do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 301.112.051,00**, correspondente a **48,44 %** do total de despesa liquidada.
- Despesas Intra-Orçamentária Corrente totalizaram **R\$ 3.357.315,00**, correspondente a **0,54 %** do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 29.837.654,00** correspondente a **4,80 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 12.217.389,00**, correspondente a **1,96 %** do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 2º Quadrimestre de 2025 foi de **R\$ 124.060.739,00**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **R\$ 43.084.480,00**.

O Resultado Nominal para o 2º Quadrimestre de 2025 foi de **(R\$ 131.732.757,00)**, sendo que a meta fixada para o exercício é de **(R\$ 39.919.600,00)**.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 2º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Líquida foi de **R\$ 20.443.736,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 241.446.258,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 7.120.133,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **R\$ 13.323.603,00**.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 28.792.878,00**, pagos até o 2º Quadrimestre de 2025 o valor de **R\$ 22.533.078,00**, houve o cancelamento de **R\$ 6.244.289,00**, restando um saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 15.511,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 23.183.138,00** pagos até o 2º quadrimestre o valor de **R\$ 18.599.872,00**, cancelados até o 2º quadrimestre o valor de

Atos do Poder Executivo

R\$ 1.999.891,00, restando um o saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 2.583.376,00**.

7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 2º Quadrimestre, **R\$ 162.443.357,00** o que corresponde a **28,18 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00 %** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 2º quadrimestre o montante de **R\$ 75.587.905,00**, que corresponde a **81,74 %** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00 %** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 2º quadrimestre de 2025 foi aplicado **R\$ 72.276.452,00**, correspondendo a **78,91 %**.

A aplicação com os profissionais da Educação Básica com os recursos da Complementação da União VAAR foi de **R\$ 114.147,00**, correspondente a **0,12%**.

No que se trata do restante, os **30,00 %** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 3.197.307,00**, o que corresponde a **3,46 %**.

8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2025 o montante de **R\$ 161.718.359,00** que corresponde a **28,35 %** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 2º quadrimestre de 2025** o limite mínimo de **15,00 %** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 422.157.924,00**, correspondente a **35,51 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 1.188.635.067,00**.

10. SAAE

Atos do Poder Executivo

10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 2º quadrimestre foi de **R\$ 101.825.464,00**, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$	727.012,00
- Receita de Serviços	R\$	95.620.235,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	16.254,00
- Receita Intra-Orçamentária Corrente	R\$	5.461.963,00

10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 2º quadrimestre foi de **R\$ 97.232.076,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	23.119.756,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$	927.203,00
- Outras Despesas Correntes	R\$	50.989.570,00
- Investimentos	R\$	410.282,00
- Inversões Financeiras	R\$	19.530.572,00
- Amortização da Dívida	R\$	2.254.694,00

10.3 Restos à Pagar

Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 2.428.767,00**, pagos até o 2º Quadrimestre de 2025 o valor de **R\$ 2.428.767,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 1.050.873,00** pagos até o 2º quadrimestre o valor de **R\$ 934.028,00**, cancelados até o 2º quadrimestre o valor de **R\$ 116.845,00**. Portanto, não havendo saldo à pagar.

11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas

12. ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às dezenove horas e quatro minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças – Sr. Roberto Rolli deu por encerrada a Audiência Pública, que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025, agradecendo a aqueles que participaram e desejando boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.346/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de babador e fralda de pano, destinados aos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 14/10/25 às 18h00. Início da Sessão Pública: 15/10/25 às 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais elétricos, redes e infraestrutura de TI, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 16/10/25 às 18h00. Início da Sessão Pública: 17/10/25 às 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. OBJETO: Contratação de serviços continuados de passagem expressa de veículos em cancela automática nas praças de pedágios e estacionamentos mediante utilização de dispositivo eletrônico (TIVS/TAGS), p/a atendimento da Prefeitura de Atibaia/SP, por 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais Até: 16/10/25 Às 18h00. Início Da Sessão Pública: 17/10/25 Às 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. OBJETO: Contratação de transporte escolar, com motorista e monitor, destinado aos alunos matriculados da rede pública de ensino e/ou de educação especial conveniada à prefeitura, no ensino regular e atividades complementares ou extracurriculares, por 12 (doze) meses. Recebimento De Propostas Iniciais Até: 16/10/25 Às 18h00. Início Da Sessão Pública: 17/10/25 Às 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM TECNOLOGIA INVERTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS DA SECRETARIA

DE AGRICULTURA, COM ENTREGA ÚNICA. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de desclassificação da recorrente no presente processo licitatório. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, Gabriel Sola de Oliveira, Secretário de Agricultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/25 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.451/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Food Trucks e Barracas de Alimentação para a 3ª Expo Industrial e de Serviços de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão de Avaliação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADAS nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório, os seguintes proponentes: - KENZI PASTELARIA E HAMBURGUERIA LTDA; - ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO; - RUY LUIS MARIANO DA SILVA; - CERVEJARIA ANUAR; - PATRICIA PAPOTTO FRANCISCONE DA CUNHA. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/25, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 29 de setembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.451/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Food Trucks e Barracas de Alimentação para a 3ª Expo Industrial e de Serviços de Atibaia. LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL - CREDENCIADOS FOOD TRUCK DE CHOPP: 1º Cervejaria Anuar. FOOD TRUCK DE LANCHES ARTESANAIS (HAMBÚRGUER): 1º Patricia Papotto Franciscone da Cunha. FOOD TRUCK DE ESPETINHO: 1º Ruy Luis Mariano da Silva. FOOD TRUCK DE DOCES: 1º Alexandre de Souza Araújo. FOOD TRUCK DE PASTEL: 1º Kenzi Pastelaria e Hamburgueria Ltda. FOOD TRUCK DE LANCHE DE PERNIL: 1º Alexandre de Souza Araújo. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025 Annibale Tropi Somma - Secretário

Atos do Poder Executivo

de Desenvolvimento Econômico.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,
29 de setembro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25, PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 53.672/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Propostas de
Apresentações Artísticas Para Compor a Programação Natalina
no Município de Atibaia/SP no Ano de 2025. INSCRIÇÕES: As
inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas durante a vigência
deste edital, conforme item 6.2., devendo ser feitas exclusivamente
por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos
no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do
assunto “INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS PARA PROGRAMAÇÃO
NATALINA”.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível
no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br –
Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,
30 de setembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária
de Administração.

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 52.219/2025
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 066/2025
INTERESSADO: FERNANDA PONGELLI DOS SANTOS PAPINI
JULGAMENTO: 30/09/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 30 de setembro de 2025

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.969/2025 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
064/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:
Martins Construcoes Ltda – Objeto: Contratação de empresa
especializada com fornecimento de material e mão de obra para
construção de pátio coberto na em. Prof. Rosiris Maria Andreucci
Stopa, localizada na rua Anna Mathias Vairo, 75, Atibaia-SP – Vigência:
05 (cinco) meses – Valor: R\$ 313.070,00 – Assinatura: 29/09/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.909/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 205/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/24 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Isabela Transportes
e Turismo Ltda – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de
21,47% – Valor: R\$ 304.159,00 – Assinatura: 29/09/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.946/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 097/2023 – 1º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
118/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:
Softplan Planejamento e Sistemas S/A – Objeto: prorrogação de
prazo e reajuste de preços no importe de 4,26% – Vigência: 24 (vinte
e quatro) meses Valor: R\$ 564.552,00 – Assinatura: 30/09/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.932/2022 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/22 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio
e Representações Ltda – Objeto: acréscimo correspondente ao
percentual de 5,466% – Valor: R\$ 1.283.040,00 – Assinatura:
30/09/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.979/2021 – CONTRATO
PRODESP Nº PD022805 – TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 161/2021 – Contratante: Prefeitura da Estância
de Atibaia – Contratada: Companhia de Processamento de Dados
do Estado de São Paulo - Prodesp – Objeto: Rescisão contratual –
Assinatura: 29/09/2025.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de
setembro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 07/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria SE nº 06/2025, que tratava da
adesão do Município de Atibaia à Prova Nacional Docente.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais
e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a **Portaria SE nº 06/2025**,
que dispunha sobre a adesão do Município à Prova Nacional
Docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 29 de setembro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e
Planejamento UrbanoGerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade UrbanaReferente ao AIM 9475
Protocolo 36.015/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JÚLIO CÉSAR CORREIA DA SILVA**, CPF: 155.XXX.XXX-65, com endereço de correspondência na RUA: ANNA LUIZA Nº 88 – JARDIM BROGOTÁ - ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 600 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U. 0886/2023, referente a **Intervenção não autorizada, sobre a Calçada / Passeio Público / Área Pública Municipal, com construção de muro de alvenaria e portão, fora de alinhamento, sobre a Calçada / Passeio Público** e da notificação de n. F.M.U. 0887/2023 referente a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado na Rua: Anna Luíza nº 88 – Quadra: S – Lote: 09 – Jardim Brogotá - Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade UrbanaReferente ao AIM 9505
Fiscalização 965/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA - ESPÓLIO**: 000.XXX.XXX-59, com endereço de correspondência na ALM. ITU Nº 175 – 12º ANDAR – VILA CARAGUATÁ – SÃO PAULO/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U. 0298/2025 referente a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na Rua: Violeta nº 0 – Lote: 137 – Jardim Centenário - Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Referente ao AIM 9510
Fiscalização 3072/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **SÉRGIO LUIZ MARTINS COFFONE**, CPF: 046.XXX.XXX-46, com endereço de correspondência na RUA: TAUBATÉ Nº 62 – JARDIM PAULISTA - ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U. 0870/2025 referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na Rua Taubaté nº 70 – Quadra 25 – Lote 34 – Jardim Paulista - Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: RESIDENCIAL QUINTA DOS LAGOS ATIBAIA SPE LTDA - CNPJ nº 55.XXX.XXX/0001-32
Fiscalização nº 4967/2025 – Notificação nº 2093/2025-
Código de Acesso Externo nº 529.917.591.516.871.002
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 1240/2025, expedida em 03/06/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Municipal S/N – Aproximadamente 750 metros da avenida Sérgio Machado– Bairro Jundiázinho.

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 8.723/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - **Código de Acesso Externo nº 319.717.591.666.756.993**;
Ofício nº 5.418/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo nº 304.817.591.675.614.583**.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:				
Edital de Notificação				
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro
1247/25	4316/25	MABÍLIA DA LUZ ROCHA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 100 – LOTE 16 17 P	CENTRO
1271/25	4362/25	WAGNER GAMEZ	PRAÇA DOS PINHEIROS – QUADRA C – LOTE 02	RETIRO DAS FONTES
1272/25	4363/25	WAGNER GAMEZ	RUA DAS DRACENAS – QUADRA F – LOTE 08	RETIRO DAS FONTES
1275/25	4366/25	WAGNER GAMEZ	RUA DAS CAMÉLIAS 52 – QUADRA J – LOTE 04	RETIRO DAS FONTES
1292/25	4393/25	ÍTALO BIN NETO	RUA JASMIM 546 – LOTE 177	JARDIM CENTENÁRIO
1302/25	4567/25	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	RUA STEPAN JAUMAN 0 / 0 – LOTE 48 P SL 01 / 48 P SL 02	CHÁCARA PARQUE SÃO PEDRO
1304/25	4588/25	CIZIRIO MAURÍCIO DE SOUZA – ESPÓLIO	RUA STEPAN JAUMAN 116 – LOTE 44	CHÁCARA PARQUE SÃO PEDRO
1336/25	4524/25	JANDYRA SILVA CÉSAR – ESPÓLIO	RUA THOMÉ FRANCO 479	CENTRO
1350/25	4570/25	ADRIANA NICOLETTI DE CARVALHO LOPES	RUA MARIA ADUZINDA NETTO 38 – QUADRA 05 – LOTE 40 E 41	VILA DOS NETTOS
1389/25	4531/25	MILTON SILVEIRA	RUA YOLANDO MALOZZI 237 – QUADRA 36 – LOTE 365 P	ALVINÓPOLIS
1391/25	4533/25	HATSUO OGAWA	RUA YOLANDO MALOZZI 218 – QUADRA 31 – LOTE 291	ALVINÓPOLIS
1399/25	4542/25	CONDOMÍNIO PIAZZA DANIELE	AV. BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA 455 – QUADRA E 1 – LOTE CH CARMEN	ATIBAIA JARDIM
1407/25	4607/25	CONDOMÍNIO VILLALVA	AV. MAJOR ALVIM 969 – QUADRA I – LOTE 253	ALVINÓPOLIS
1429/25	4629/25	MARCELO BROGINE	ALAMEDA EDIMBURGO 38 – QUADRA J – LOTE 06 P SL 1	PARQUE DAS NAÇÕES
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.				

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 12 de setembro de 2025

AD: 005/2025

Fiscalização nº 2.081/2023

Proprietário/Parcelador: JOSÉ ADILSON ANDRÉ

Endereço: ESTRADA DE SERVIDÃO A 485M DA ESTRADA MUNICIPAL NOÉ RIBEIRO
DOS SANTOS - CANEDOS - MATRÍCULA 53.154

Matrícula: 53.154

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23° 3' 59.27" S, 46° 26' 55.51" W

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo.**

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao meses de **maio a agosto de 2025**.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

À(ao)

Permissionário(a) **FABIANA CAMILO**CPF: **343.276.108-28**

Quiosque nº 05

Inscrição Municipal: 36.559

Decreto nº 8009/2016

Fica a Sra. **FABIANA CAMILO**, inscrita no CPF nº **343.276.108-28**, NOTIFICADA, em conformidade com o disposto no **artigo 261, inciso IV, da Lei Complementar nº 280/1998**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente manifestação e justifique seus dias de ausência, nos termos do **artigo 15 da Lei Municipal nº 3.842/2010**, relativamente às suas faltas

Adverte-se que o **não atendimento à presente notificação poderá acarretar o cancelamento da autorização**, conforme previsto no **artigo 14 da Lei Municipal nº 3.842/2010**, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Fernando Luiz Dias Arends
Diretor de Gestão, Indústria e Comércio

Daniel Spósito de Souza
Chefe de Divisão de Fiscalização

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações,

NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LHOZAKU SHIBATA	Fiscalização 2.593/2025
HIROSHI SHINKAWA	Fiscalização 1.449/2025
J R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Fiscalização 3.614/2025
ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA VIANA	Fiscalização 1.165/2025
MAURILIO GONCALVES MENDES	Fiscalização 2.502/2024
LUIZ DEVECCHI – ESPÓLIO	Fiscalização 768/2025
SAMUEL ANDERSON DA SILVA BRITO	Fiscalização 1.860/2024
PAULO LEONARDO GALLET NETTO - ESPÓLIO	Fiscalização 3.082/2025
SEBASTIAO ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	Fiscalização 2.033/2025
NELSON CORREIA – ESPÓLIO	Fiscalização 2.011/2025
BENEDITA APARECIDA LEME DA SILVA	Fiscalização 3.317/2024
MANOEL LOPES FILHO	Fiscalização 2.621/2025
MARIA DE LOURDES CAMARGO	Fiscalização 1.525/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraísa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26

Atos do Poder Executivo

de maio de 2022 e n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, e com base nas deliberações tomadas pelo Colegiado em Reunião Ordinária n.º 05/2025, realizada dia 16 de junho de 2025, de forma virtual na plataforma Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o nome dos membros que vão integrar a Comissão responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o que segue:

- CMDCA

Patrícia Conceição Pires de Oliveira

- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Weslla Pereira Lima

- Secretaria de Esportes e Lazer

José Célio Fernandes Júnior

- Secretaria de Saúde

Silvia Maria de Campos Sirera

- Secretaria da Cultura

Larissa Beatriz da Silva Santos

- Secretaria da Educação

Dilara Rubia Pereira

- Sociedade Civil

Luciana Andrade Guedes Reis

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;
Publique-se.

Atibaia, 25 de setembro de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
PRESIDENTE

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico n.º 33.513/2022.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Processo Disciplinar – CEPD, instituída pela Portaria n.º 5.115-GP de 14 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que, no processo em epígrafe, foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias** ao servidor matrícula n.º 6.980, por violação dos deveres previstos nos incisos I e V do art. 4º e pelas transgressões dos incisos XV, LXI e LXII do art. 11, com imediata averbação em seus assentamentos, ficando a execução sobrestada em razão do exercício de mandato eletivo. Também foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias** ao servidor matrícula n.º 6.986, por violação dos deveres dos incisos I e V do art. 4º e inciso XVIII, bem como pelas transgressões dos incisos XV, XVIII e LXI do art. 11 da Lei Complementar n.º 684/2014, que instituiu o Código de Disciplina da Guarda Civil Municipal de Atibaia, a ser cumprida de imediato. A decisão baseou-se no Relatório Final da Comissão (fls. 880/892) e foi homologada pela Secretária de Justiça (fls. 896/897), nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 476/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ADRIANA GOMILA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.949.158-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 131.810.388-65, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Fomento**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 1º de outubro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 477/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **JULIO CEZAR LEMOS CAVENAGHI**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.657.723-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.668.018-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico e Eventos**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 1º de outubro de 2025*, revogando-se a **Portaria n.º 212/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de setembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 478/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **EMMANUEL CHERETIS**, portador da cédula de identidade RG nº 53.734.990-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.746.828-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Planejamento**, na Secretaria de Obras Públicas, *a partir de 1º de outubro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 479/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 7 a 10 de outubro de 2025, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **RODRIGO KONIG GAVASSA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.714.631-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.167.048-05, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 480/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **KEVIN GUSTAVO FREIRE SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 54.112.216-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.581.868-90, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras**, na Secretaria de Obras Públicas, *a partir de 1º de outubro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 4.863/2025

PORTARIA Nº 5.244-GP
de 11 de setembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:

- I - Thaís Amorim Moreira – Presidente.
II- Fabiana Pontes Leite – Vice Presidente.
II- Membros:
a) Camila dos Santos Valim;
b) Giovanna Marmorato Barcelos;
c) José Deoclácio Dinis Novais;

Atos do Poder Executivo

d) Luis Henrique Flório Pereira;
e) Willian Oliveira Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.097-GP, de 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

*Publicado novamente por conter incorreções.

Memorando nº 56.135/2025

D E C R E T O Nº 11.458
de 29 de setembro de 2025

Altera o Decreto nº 11.301, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição, apontamento ou determinação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, 3, “b” do Decreto nº 11.301, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição, apontamento ou determinação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“ Art. 2º.....
(...)”

3) Representante da Secretaria de Obras Públicas:

a).....
b) Erick Dennis Leite;
c)
(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 8.947/2025

D E C R E T O Nº 11.459
de 30 de setembro de 2025

Altera o Decreto nº 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, II, “d” do Decreto nº 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I-.....

II-.....

(...)”

d) Luis Antonio Justo;

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dois de outubro (02/10/2025), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

Atibaia, 11 de setembro de 2025.

(LUCAS ALTIERI GARCIA)

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Edital nº 004/2025 - Processo nº 104/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, INCLUINDO PORTAL WEB COM TODAS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 02 de outubro de 2025, às 10:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas no dia 16 de outubro de 2025, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5747-0B62-E33A-34E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/09/2025 17:52:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5747-0B62-E33A-34E1>